



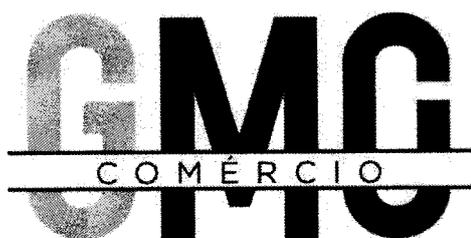
**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

---

**Junto aos autos as propostas de preços finais  
encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº  
2022.08.16.2.**

**Juazeiro do Norte/CE, 31 de Agosto de 2022.**

**Marcos Wesley Leite Tavares**  
**Pregoeiro Oficial do Município**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PROC. ADM: 2022.08.16.2**

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa **GMC COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.892.220/0001-38**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ANTONIO IRANILDO FELICIANO DA SILVA**, portador do Documento de Identidade nº2008097106913 SSP-CE, inscrito sobo CPF nº600.785.663-12 para fins de participação noreferido processo que:

LOTE 01 Mat. Eletrônicos e Informática						
CÓD. GERENCIAL	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	Qtde	Marca/Modelo	VALOU UNIT	Valor Total
0001	COMPUTADOR COM MONITOR: COMPUTADOR COM MONITOR LED MÍNIMO DE 19 POLEGADAS WIDESCREEEN, GABINETE COM ACABAMENTO DA CHAPA EM MICROTATURA COM PROTEÇÃO CONTRA CARGAS ELETROSTÁTICA E CORROSÃO, PROCESSADOR I5 INTEL COM LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 14NM, 6 NÚCLEOS E 12 "THREADS", COM FREQUÊNCIA DE CLOCK DE 2.90 GHZ E FREQUÊNCIA TURBO DE 4,30 GHZ E CACHE 12MB, 4 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2400MHZ OU SUPERIOR, PLACA DE VÍDEO COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, DISCO RÍGIDO (HD): 1TB (7200 RPM), FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE	UNID	27	DELL	R\$2.403,00	R\$64.881,00

	400W REAL COM PFC ATIVO.					
0002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO JATO DE TINTA; COM SISTEMA ORIGINAL DE TANQUE DE TINTA CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. WI-FI; CARACTERÍSTICAS IMPRESSORA RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760X1440 DPI EM PRETO; 5760X1440 DPI EM CORES; CARACTERÍSTICAS COPIADORA VELOCIDADE 28PPM EM CORES E 11PPM EM PRETO; EMBALAGEM COM KIT INICIAL DE GARRAFAS DE TINTA COM 70 ML CADA; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CD DE INSTALAÇÃO; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; MANUAL DO USUÁRIO; CABO USB - VOLTAGEM BIVOLT	UNID	4	EPSON	R\$1.700,00	R\$6.800,00
0003	MÓDULO ISOLADOR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 300VA (VA/W) TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (V~) 115/127/220, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA (V~) 115, FREQUÊNCIA NOMINAL (HZ) 60, VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA SAÍDA +- 6%, MÍNIMO DE 04 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136.	UNID	22		R\$330,00	R\$7.260,00
0004	NOBREAK 220V POTÊNCIA NOMINAL DE 600VA COM TOMADAS PARA CONECTAR E ALIMENTAR SEUS EQUIPAMENTOS	UNID	2		R\$529,50	R\$1.059,00
0005	TELEVISÃO SMART TV LED MINIMO 42 POLEGADAS" - FULL HD - ANDROID WI-FI 2 HDMI 1 USB - 220V	UNID	8		R\$2.500,00	R\$20.000,00

TOTAL GLOBAL DO LOTO R\$ : 100.000,00

R\$100.000,00 (ONZE mil REAIS ).

LOTE 02 Mat. Eletrônicos e Informática						
CÓD. GERENCIAL	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	Qtde	Marca/Modelo	VALOU UNIT	Valor Total
0001	AR CONDICIONADO SPLIT ECOTURBO 18.000 BTU/H FRIO - CARACTERÍSTICAS GERAIS A - TENSÃO/VOLTAGEM 220V	UNID	12	HOMEKO	R\$2.574,16	R\$30.890,00
TOTAL GLOBAL DO LOTO R\$ : 30.890,00						

R\$30.890,00 (TRINTA mil OITOCENTOS E NOVENTA REAIS ).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIA

DECLARAÇÃO DA LICITANTE: - De que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus atinentes à fabricação, transporte e entrega dos itens, inclusive a margem de lucro; - De que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

CARIRIAÇU/CE 31 DE AGOSTO DE 2022

ANTONIO IRANILDO FELICIANO DA SILVA:60078566312  
Assinado de forma digital por ANTONIO IRANILDO FELICIANO DA SILVA:60078566312  
Dados: 2022.08.31 12:31:42 -03'00'

ANTONIO IRANILDO FELICIANO DA SILVA  
(RG 2008097106913)

(CPF 600.785.663.12)

GMAIL:(FEITOSA88.MARCOS@GMAIL.COM)

FOME (88) 994282532

BANCO ITAU

AGENCIA:7751

CONTA CORRENTE:99217-8

# FERNANDES ATACAREJO LTDA

CNPJ: 38.333.439/0001-09

ENDEREÇO: AV. ALBERTO CRAVEIRO Nº 1979, BOA VISTA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.861-211

EMAIL: FERNANDESATACAREJO@GMAIL.COM CONTATO: (85) 98715-3597

## PROPOSTA FINAL CONSOLIDADA

À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/22, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.08.16.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I.

Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos e de informática destinados ao atendimento das necessidades da Associação Beneficente Madre Maria Villac - ABEMAVI, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo

Empresa: Fernandes Atacarejo LTDA

CNPJ: 38.333.439/0001-09

Endereço: Av. Alberto Craveiro, 1979, Boa Vista, Fortaleza – CE.

Contato: 85 98715-3597

E-mail: fernandesatacarejo@gmail.com

Banco: Banco do Brasil Agência: 4041-x C/C: 22.331-X

REPRESENTANTE LEGAL: JEFFERSON FERNANDES BARBOSA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, RG: 2005010400720 SSPDC-CE, CPF: 057.764.933-74, RESIDENTE A RUA FRANCISCA NOGUEIRA RAMOS, 266, APARTAMENTO 201, BLOCO: T, CAJAZEIRAS, FORTALEZA/CE

LOTE 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AR CONDICIONADO SPLIT ECOTURBO 18.000 BTU/H FRIO - CARACTERÍSTICAS GERAIS A - TENSÃO/VOLTAGEM 220V	Unidade	Consul	12	2.899,95	34.799,40
Valor Global do Lote	R\$34.799,40 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					

Valor global da proposta: R\$34.799,40 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Prazo de Entrega: Conforme edital e contrato

Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias. (Conforme estabelecido em Edital)

Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;

Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Fortaleza, 31 de agosto de 2022

  
JEFFERSON FERNANDES BARBOSA  
Proprietário

Fernandes Atacarejo LTDA  
CNPJ 38 333 439/0001-09  
Jefferson Fernandes Barbosa  
CPF 057 764 933-74  
RG 2005010400720

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.16.2

DATA DA LICITAÇÃO 31 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09H30MIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO BENEFECENTE MADRE MARIA VILLAC - ABEMAVI, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.

Razão Social: Positivo Comercio de Artigos de Papelaria LTDA  
CNPJ: 37.990.239/0001-66 C.G.F: 06.166157-0

Endereço: Rua: 135 Nº 35 A - CEP: 60.530-170 - Conjunto Ceará

Fone: (85) 3099-4203/ 9 8866-0863 - E-Mail: positivo35a@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil: AG: 1369-2 CC: 30866-8/ Bradesco: AG: 0621-1 CC: 23861-9

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 - MAT. ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VL. UNT	VL UNITÁRIO POR EXTENSO:	VL. TOTAL	VL TOTAL DO ITEM POR EXTENSO:
1	COMPUTADOR COM MONITOR: COMPUTADOR COM MONITOR LED MÍNIMO DE 19 POLEGADAS WIDESCREEN, GABINETE COM ACABAMENTO DA CHAPA EM MICROTEXTURA COM PROTEÇÃO CONTRA CARGAS ELETROSTÁTICA E CORROSÃO, PROCESSADOR I5 INTEL COM LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 14NM, 6 NÚCLEOS E 12 "THREADS", COM FREQUÊNCIA DE CLOCK DE 2.90 GHZ E FREQUÊNCIA TURBO DE 4,30 GHZ E CACHE 12MB, 4 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2400MHZ OU SUPERIOR, PLACA DE VÍDEO COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, DISCO RÍGIDO (HD): 1TB (7200 RPM), FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W REAL COM PFC ATIVO.	UND	27	GOLDENTEC	R\$ 2.542,17	dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos	R\$ 68.638,59	sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO JATO DE TINTA; COM SISTEMA ORIGINAL DE TANQUE DE TINTA CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. WI-FI; CARACTERÍSTICAS IMPRESSORA RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760X1440 DPI EM PRETO; 5760X1440 DPI EM CORES; CARACTERÍSTICAS COPIADORA VELOCIDADE 28PPM EM CORES E 11PPM EM PRETO; EMBALAGEM COM KIT INICIAL DE GARRAFAS DE TINTA COM 70 ML CADA; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CD DE INSTALAÇÃO; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; MANUAL DO USUÁRIO; CABO USB - VOLTAGEM BIVOLT	UND	4	EPSON	R\$ 1.445,98	mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos	R\$ 5.783,92	cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos
3	MÓDULO ISOLADOR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 300VA (VA/W) TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (V~) 115/127/220, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA (V~) 115, FREQUÊNCIA NOMINAL (HZ) 60, VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA SAÍDA + - 6%, MÍNIMO DE 04 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136.	UND	22	MCM	R\$ 338,44	trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 7.445,68	sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos
4	NOBREAK 220V POTÊNCIA NOMINAL DE 600VA COM TOMADAS PARA CONECTAR E ALIMENTAR SEUS EQUIPAMENTOS	UND	2	TS SHARA	R\$ 393,90	trezentos e noventa e três reais e noventa centavos	R\$ 787,80	setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos

POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

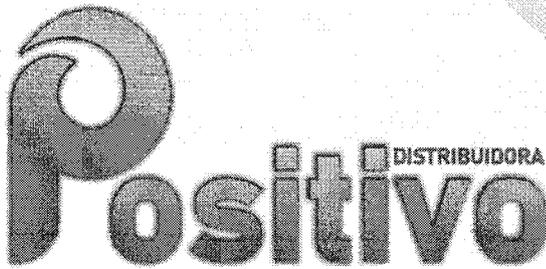
CNPJ: 37.990.239/0001-66 IE: 06166157-0

Rua 135 Nº 35 - A - Conjunto Ceará II - Fortaleza - CE - CEP: 60530-170

Fones: (85) 3099-4203 / (85) 8866-0863

E-mail: positivo35a@gmail.com

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315  
04315  
Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315  
Dados: 2022.08.31 14:17:05 -03'00'



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 3021

5	TELEVISÃO SMART TV LED MÍNIMO 42 POLEGADAS* - FULL HD - ANDROID WI-FI 2 HDMI 1 USB - 220V	UND	8	AOC	R\$ 2.218,00	dois mil, duzentos e dezoito reais	R\$ 17.744,00	dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais
							R\$ 100.399,99	

VALOR DO LOTE POR EXTENSO cem mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos

Valor Global da Proposta:

R\$ 100.399,99

Valor Global da Proposta por Extenso:

cem mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos

“Os valores apresentados estão inclusos, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e/ou serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

“Todos os produtos/equipamentos Tem prazos de garantia conforme exigido neste Edital, esses prazos de garantias ou a concordância com os do Edital. Os itens que, no edital, não possuem prazo mínimo de garantia, possuem a garantia mínima descrita no Código de Defesa do Consumidor, Comprometemos a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.08.16.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Representante Legal: Aécio Nogueira Vasconcelos Junior, CPF: 654.140.043-15, RG Nº 98012037649, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente a rua: 1046, nº 186 4ª etapa do Conjunto Ceará.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme o Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias a partir da data de sua apresentação.

AECIO NOGUEIRA  
VASCONCELOS  
JUNIOR:65414004315

Assinado de forma digital por  
AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS  
JUNIOR:65414004315  
Dados: 2022.08.31 14:17:22 -03'00'

FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2022.

Aécio Nogueira Vasconcelos Junior  
ADMINISTRADOR  
CPF Nº 654.140.043-15

POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

|2

CNPJ: 37.990.239/0001-66 IE: 06166157-0

Rua 135 Nº 35 – A – Conjunto Ceará II – Fortaleza - CE – CEP: 60530-170

Fones: ☎ (85) 3099-4203 / 📞 (85) 8866-0863

E-mail: positivo35a@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

---

## ATA DA SESSÃO

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.16.2

Processo Administrativo Nº 2022.08.16.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

Data de Publicação: 22/08/2022 15:40:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/08/2022 19:44:32	CADASTRO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
24/08/2022 12:05:21	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO G LOSSIO NETO
29/08/2022 17:47:01	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDES ATACAREJO LTDA
29/08/2022 18:20:42	CADASTRO DE PROPOSTA	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
30/08/2022 13:57:48	CADASTRO DE PROPOSTA	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
30/08/2022 17:11:54	CADASTRO DE PROPOSTA	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS
30/08/2022 17:15:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS
30/08/2022 17:36:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERNANDES ATACAREJO LTDA
31/08/2022 07:51:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
31/08/2022 08:33:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
31/08/2022 09:29:53	CADASTRO DE PROPOSTA	GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
31/08/2022 09:30:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
31/08/2022 09:30:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 10:00hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
31/08/2022 09:30:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
31/08/2022 09:31:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
31/08/2022 09:31:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.		
31/08/2022 09:31:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
31/08/2022 09:31:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.		
31/08/2022 09:31:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.		
31/08/2022 09:31:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
31/08/2022 09:31:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.		

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

**31/08/2022 09:32:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

**31/08/2022 09:32:07 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**31/08/2022 09:32:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

**31/08/2022 09:32:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

**31/08/2022 09:32:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!

**31/08/2022 09:50:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia novamente.

**31/08/2022 09:51:03 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

**31/08/2022 09:51:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

**31/08/2022 10:00:14 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

**31/08/2022 10:00:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa sorte a todos.

**31/08/2022 10:28:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

**31/08/2022 10:28:41 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10 do edital.

**31/08/2022 10:32:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

**31/08/2022 10:32:50 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

**31/08/2022 10:33:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h32min50seg.

**31/08/2022 10:33:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h32min50seg.

**31/08/2022 10:33:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**31/08/2022 10:33:43 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

**31/08/2022 10:33:50 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

**31/08/2022 10:33:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

**31/08/2022 10:34:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

**31/08/2022 15:19:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

31/08/2022 15:22:29 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

31/08/2022 15:22:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

31/08/2022 15:42:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

31/08/2022 15:42:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já poderá ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

31/08/2022 15:42:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Mat. Eletrônicos e Informática

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidade: UND	Marca: GOLDENTEC	Modelo: GOLDENTEC	
Descrição: COMPUTADOR COM MONITOR: COMPUTADOR COM MONITOR LED MÍNIMO DE 19 POLEGADAS WIDESCREEEN, GABINETE COM ACABAMENTO DA CHAPA EM MICROTATURA COM PROTEÇÃO CONTRA CARGAS ELETROSTÁTICA E CORROSÃO, PROCESSADOR I5 INTEL COM LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 14NM, 6 NÚCLEOS E 12 "THREADS", COM FREQUÊNCIA DE CLOCK DE 2.90 GHZ E FREQUÊNCIA TURBO DE 4,30 GHZ E CACHE 12MB, 4 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2400MHZ OU SUPERIOR, PLACA DE VÍDEO COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, DISCO RÍGIDO (HD): 1TB (7200 RPM), FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W REAL COM PFC ATIVO.				
Quantidade: 27		Valor Unit.: 2.542,17		Valor Total: 68.638,59
Item: 2	Unidade: UND	Marca: EPSON	Modelo: EPSON	
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO JATO DE TINTA; COM SISTEMA ORIGINAL DE TANQUE DE TINTA CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. WI-FI; CARACTERÍSTICAS IMPRESSORA RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760X1440 DPI EM PRETO; 5760X1440 DPI EM CORES; CARACTERÍSTICAS COPIADORA VELOCIDADE 28PPM EM CORES E 11PPM EM PRETO; EMBALAGEM COM KIT INICIAL DE GARRAFAS DE TINTA COM 70 ML CADA; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CD DE INSTALAÇÃO; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; MANUAL DO USUÁRIO; CABO USB - VOLTAGEM BIVOLT				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 1.445,98		Valor Total: 5.783,92
Item: 3	Unidade: UND	Marca: MCM	Modelo: MCM	
Descrição: MÓDULO ISOLADOR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 300VA (VAW) TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (V~) 115/127/220, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA (V~) 115, FREQUÊNCIA NOMINAL (HZ) 60, VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA SAÍDA + - 6%, MÍNIMO DE 04 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136.				
Quantidade: 22		Valor Unit.: 338,44		Valor Total: 7.445,68
Item: 4	Unidade: UND	Marca: TS SHARA	Modelo: TS SHARA	
Descrição: NOBREAK 220V POTÊNCIA NOMINAL DE 600VA COM TOMADAS PARA CONECTAR E ALIMENTAR SEUS EQUIPAMENTOS				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 393,90		Valor Total: 787,80
Item: 5	Unidade: UND	Marca: AOC	Modelo: AOC	
Descrição: TELEVISÃO SMART TV LED MINIMO 42 POLEGADAS" - FULL HD - ANDROID WI-FI 2 HDMI 1 USB - 220V				
Quantidade: 8		Valor Unit.: 2.218,00		Valor Total: 17.744,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	040 37.990.239/0001-66	105.110,97	100.399,99	Sim
2 SAMPLA COMERCIO E SERVICOS	048 40.219.546/0001-52	105.110,97	105.100,00	Sim
3 FRANCISCO G LOSSIO NETO	047 37.891.589/0001-75	105.110,97	105.110,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA	032 30.892.220/0001-38	105.110,97	100.000,00	Sim

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

MOVIMENTOS DO LOTE

22/08/2022 15:40:50	PUBLICADO		
22/08/2022 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/08/2022 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/08/2022 10:00:38	DISPUTA		
31/08/2022 10:00:38	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 048)	105.110,97
31/08/2022 10:00:38	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 032)	105.110,97
31/08/2022 10:00:38	LANCE	FRANCISCO G LOSSIO NETO (PARTICIPANTE 047)	105.110,97
31/08/2022 10:00:38	LANCE	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE	105.110,97
31/08/2022 10:02:43	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 032)	105.110,00
31/08/2022 10:04:40	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 048)	105.100,00
31/08/2022 10:08:42	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 032)	105.050,00
31/08/2022 10:09:17	LANCE	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE	105.090,00
31/08/2022 10:15:38	TEMPO RANDÔMICO		
31/08/2022 10:16:45	LANCE	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE	105.040,00
31/08/2022 10:18:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 047			
31/08/2022 10:18:38	FECHADO 1		
31/08/2022 10:22:27	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 032)	100.000,00
31/08/2022 10:22:33	LANCE	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE	100.400,00
31/08/2022 10:23:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA			
31/08/2022 10:23:38	HABILITAÇÃO		
31/08/2022 10:28:59	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 032: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
31/08/2022 10:29:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 032: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
31/08/2022 10:30:53	MENSAGEM	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE	
BOM DIA SONHO(A)PREGOIRA ESTE MEU MENO PRECO QUE POSSO OFERECE			
31/08/2022 10:31:26	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 032: Ok, obrigado pelo retorno!			
31/08/2022 11:14:47	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 032: O Pregoeiro, objetivando a perfeita instrução ao processo, nos termos do item 21.2 do instrumento convocatório, vem convocar a empresa arrematante para apresentar, via E-mail, documento comprobatório (notas fiscais ou contratos) do efetivo fornecimento dos produtos constantes no atestado de capacidade técnica datado de 12 de abril de 2022.			
31/08/2022 11:15:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 032: Fornecido pela empresa DESTAK CONSTRUCAES SERCUÇOS LTDA CNPJ: 22.436.855/0001-00, no prazo de 2 (duas) horas a contar do horário de postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.			
31/08/2022 13:30:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
31/08/2022 13:53:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA			

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

31/08/2022 13:53:23 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA inabilitado. Motivo: Por não ter enviado dentro do prazo previsto a documentação requerida na diligência promovida pelo Pregoeiro, descumprindo os itens 21.2 e 21.3 do edital. Verificou-se também o envio da sua proposta final de maneira intempestiva, haja vista que a mesma só fora enviada as 12h35m, sendo que o horário limite para o envio se deu tão somente até as 12h32min50seg. Vale ressaltar que a arrematante não solicitou dilação de prazo, descumprindo também o item 10.4 do instrumento convocatório. Causando significativo prejuízo ao andamento do certame. O Pregoeiro informa ainda que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas pertinentes.

31/08/2022 13:55:03 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

31/08/2022 14:22:53 LANCE POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE 100.399,99

31/08/2022 14:24:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

31/08/2022 14:24:39 MENSAGEM POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Boa tarde Sr. Pregoeiro, proposta de preços ajustada enviada no e-mail conforme solicitado. Favor acusar recebimento

31/08/2022 15:11:34 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

31/08/2022 15:12:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

31/08/2022 15:21:57 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

31/08/2022 15:22:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

31/08/2022 15:37:59 EM ADJUDICAÇÃO

31/08/2022 15:43:15 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO  
Mat. Eletrônicos e Informática

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CONSUL	Modelo: DE ACORDO COM EDITAL
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT ECOTURBO 18.000 BTU/H FRIO - CARACTERÍSTICAS GERAIS A - TENSÃO/VOLTAGEM 220V			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.899,95	Valor Total: 34.799,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERNANDES ATACAREJO LTDA	045 38.333.439/0001-09	35.088,48	34.799,40	Sim
2 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	038 36.521.392/0001-81	35.088,48	34.894,38	Sim
3 POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	079 37.990.239/0001-66	35.088,48	34.921,60	Sim
4 GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	085 31.588.978/0001-40	35.088,00	34.998,73	Sim
5 SAMPLA COMERCIO E SERVICOS	061 40.219.546/0001-52	35.088,48	35.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA	041 30.892.220/0001-38	35.088,48	30.890,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

22/08/2022 15:40:50 PUBLICADO

22/08/2022 16:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

31/08/2022 09:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

31/08/2022 10:00:38 DISPUTA

31/08/2022 10:00:38	LANCE	GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	35.088,00
31/08/2022 10:00:38	LANCE	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE	35.088,48
31/08/2022 10:00:38	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 041)	35.088,48
31/08/2022 10:00:38	LANCE	FERNANDES ATACAREJO LTDA (PARTICIPANTE 045)	35.088,48
31/08/2022 10:00:38	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 038)	35.088,48
31/08/2022 10:00:38	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 061)	35.088,48
31/08/2022 10:00:55	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 038)	35.085,42
31/08/2022 10:01:06	LANCE	FERNANDES ATACAREJO LTDA (PARTICIPANTE 045)	35.085,41
31/08/2022 10:01:21	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 038)	35.082,82
31/08/2022 10:03:09	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 041)	35.082,00
31/08/2022 10:03:26	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 038)	35.078,99
31/08/2022 10:04:52	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 061)	35.000,00
31/08/2022 10:05:06	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 038)	34.998,72
31/08/2022 10:05:44	LANCE	FERNANDES ATACAREJO LTDA (PARTICIPANTE 045)	34.999,99
31/08/2022 10:08:11	LANCE	GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	34.998,73
31/08/2022 10:09:01	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 041)	34.997,00
31/08/2022 10:09:10	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 038)	34.992,23
31/08/2022 10:09:42	LANCE	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE	34.998,00
31/08/2022 10:10:23	LANCE	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE	34.996,00
31/08/2022 10:13:00	LANCE	FERNANDES ATACAREJO LTDA (PARTICIPANTE 045)	34.991,99
31/08/2022 10:13:13	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 038)	34.990,60
31/08/2022 10:13:37	LANCE	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE	34.991,00
31/08/2022 10:15:04	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 041)	34.990,00
31/08/2022 10:15:20	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 038)	34.985,15
31/08/2022 10:15:32	LANCE	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE	34.989,00
31/08/2022 10:15:35	LANCE	FERNANDES ATACAREJO LTDA (PARTICIPANTE 045)	34.991,56
31/08/2022 10:15:38	TEMPO RANDÔMICO		
31/08/2022 10:16:30	LANCE	FERNANDES ATACAREJO LTDA (PARTICIPANTE 045)	34.985,14
31/08/2022 10:16:34	LANCE	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE	34.985,00
31/08/2022 10:16:46	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 038)	34.981,48
31/08/2022 10:17:00	LANCE	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE	34.981,00
31/08/2022 10:17:10	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 038)	34.978,79
31/08/2022 10:17:25	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 041)	34.987,00
31/08/2022 10:17:39	LANCE	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE	34.978,70
31/08/2022 10:17:45	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 041)	34.977,00
31/08/2022 10:17:54	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 038)	34.974,79
31/08/2022 10:18:08	LANCE	FERNANDES ATACAREJO LTDA (PARTICIPANTE 045)	34.974,50
31/08/2022 10:18:09	LANCE	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE	34.974,75
31/08/2022 10:18:19	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 038)	34.969,55
31/08/2022 10:18:30	LANCE	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE	34.969,00

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

31/08/2022 10:18:42	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 038)	34.966,76
31/08/2022 10:18:46	LANCE	FERNANDES ATACAREJO LTDA (PARTICIPANTE 045)	34.968,99
31/08/2022 10:20:33	LANCE	FERNANDES ATACAREJO LTDA (PARTICIPANTE 045)	34.965,75
31/08/2022 10:20:43	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 038)	34.945,49
31/08/2022 10:20:55	LANCE	FERNANDES ATACAREJO LTDA (PARTICIPANTE 045)	34.944,99
31/08/2022 10:20:59	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 041)	34.944,00
31/08/2022 10:21:11	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 038)	34.922,73
31/08/2022 10:21:22	LANCE	FERNANDES ATACAREJO LTDA (PARTICIPANTE 045)	34.921,55
31/08/2022 10:21:37	LANCE	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE	34.921,60
31/08/2022 10:21:38	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 038)	34.894,38
31/08/2022 10:21:42	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 041)	31.500,00
31/08/2022 10:22:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 045			
31/08/2022 10:22:39	FECHADO 1		
31/08/2022 10:23:04	LANCE	FERNANDES ATACAREJO LTDA (PARTICIPANTE 045)	34.799,99
31/08/2022 10:27:36	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 041)	30.890,00
31/08/2022 10:27:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA			
31/08/2022 10:27:39	HABILITAÇÃO		
31/08/2022 10:29:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 041: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
31/08/2022 10:29:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 041: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
31/08/2022 10:32:16	MENSAGEM	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE	
BOM DIA SONHO(A)PREGOIRA ESTE MEU MENO PRECO QUE POSSO OFERECE			
31/08/2022 10:32:29	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 041: Ok, obrigado pelo retorno!			
31/08/2022 11:15:24	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 041: O Pregoeiro, objetivando a perfeita instrução ao processo, nos termos do item 21.2 do instrumento convocatório, vem convocar a empresa arrematante para apresentar, via E-mail, documento comprobatório (notas fiscais ou contratos) do efetivo fornecimento dos produtos constantes no atestado de capacidade técnica datado de 12 de abril de 2022.			
31/08/2022 11:15:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 041: Fornecido pela empresa DESTAK CONSTRUCAES SERCUÇOS LTDA CNPJ: 22.436.855/0001-00, no prazo de 2 (duas) horas a contar do horário de postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.			
31/08/2022 13:54:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FERNANDES ATACAREJO LTDA			
31/08/2022 13:54:24	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA inabilitado. Motivo: Por não ter enviado dentro do prazo previsto a documentação requerida na diligência promovida pelo Pregoeiro, descumprindo os itens 21.2 e 21.3 do edital. Verificou-se também o envio da sua proposta final de maneira intempestiva, haja vista que a mesma só fora enviada as 12h35m, sendo que o horário limite para o envio se deu tão somente até as 12h32min50seg. Vale ressaltar que a arrematante não solicitou dilação de prazo, descumprindo também o item 10.4 do instrumento convocatório. Causando significativo prejuízo ao andamento do certame. O Pregoeiro informa ainda que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas pertinentes.			
31/08/2022 13:55:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A empresa FERNANDES ATACAREJO LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.			
31/08/2022 14:21:06	LANCE	FERNANDES ATACAREJO LTDA (PARTICIPANTE 045)	34.799,40
31/08/2022 14:21:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**31/08/2022 14:56:44 MENSAGEM FERNANDES ATACAREJO LTDA (PARTICIPANTE 045)**

Olá, Boa tarde! E-mail enviado.

**31/08/2022 15:11:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa FERNANDES ATACAREJO LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

**31/08/2022 15:18:51 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa FERNANDES ATACAREJO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**31/08/2022 15:22:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa FERNANDES ATACAREJO LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**31/08/2022 15:22:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**31/08/2022 15:37:59 EM ADJUDICAÇÃO**

**31/08/2022 15:43:15 ADJUDICADO**

**AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA**

**PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 32

## MAPA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.16.2  
Processo Administrativo Nº 2022.08.16.2  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES  
Data de Publicação: 22/08/2022 15:40:50

				TOTAL DO PROCESSO:	135.199,39
<b>POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA</b>				<b>37.990.239/0001-66</b>	<b>100.399,99</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 040		100.399,99	<b>Total: 100.399,99</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: GOLDENTEC	Modelo: GOLDENTEC		
Descrição: COMPUTADOR COM MONITOR: COMPUTADOR COM MONITOR LED MÍNIMO DE 19 POLEGADAS WIDESCREEN, GABINETE COM ACABAMENTO DA CHAPA EM MICROTATURA COM PROTEÇÃO CONTRA CARGAS ELETROSTÁTICA E CORROSÃO, PROCESSADOR I5 INTEL COM LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 14NM, 6 NÚCLEOS E 12 "THREADS", COM FREQUÊNCIA DE CLOCK DE 2.90 GHZ E FREQUÊNCIA TURBO DE 4,30 GHZ E CACHE 12MB, 4 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2400MHZ OU SUPERIOR, PLACA DE VÍDEO COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, DISCO RÍGIDO (HD): 1TB (7200 RPM), FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W REAL COM PFC ATIVO.					
Quantidade: 27		<b>Valor Unit.: 2.542,17</b>		Total Item: 68.638,59	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: EPSON	Modelo: EPSON		
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO JATO DE TINTA; COM SISTEMA ORIGINAL DE TANQUE DE TINTA CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. WI-FI; CARACTERÍSTICAS IMPRESSORA RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760X1440 DPI EM PRETO; 5760X1440 DPI EM CORES; CARACTERÍSTICAS COPIADORA VELOCIDADE 28PPM EM CORES E 11PPM EM PRETO; EMBALAGEM COM KIT INICIAL DE GARRAFAS DE TINTA COM 70 ML CADA; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CD DE INSTALAÇÃO; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; MANUAL DO USUÁRIO; CABO USB - VOLTAGEM BIVOLT					
Quantidade: 4		<b>Valor Unit.: 1.445,98</b>		Total Item: 5.783,92	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: MCM	Modelo: MCM		
Descrição: MÓDULO ISOLADOR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 300VA (VA/W) TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (V~) 115/127/220, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA (V~) 115, FREQUÊNCIA NOMINAL (HZ) 60, VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA SAÍDA + - 6%, MÍNIMO DE 04 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136.					
Quantidade: 22		<b>Valor Unit.: 338,44</b>		Total Item: 7.445,68	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: TS SHARA	Modelo: TS SHARA		
Descrição: NOBREAK 220V POTÊNCIA NOMINAL DE 600VA COM TOMADAS PARA CONECTAR E ALIMENTAR SEUS EQUIPAMENTOS					
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.: 393,90</b>		Total Item: 787,80	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: AOC	Modelo: AOC		
Descrição: TELEVISÃO SMART TV LED MINIMO 42 POLEGADAS" - FULL HD - ANDROID WI-FI 2 HDMI 1 USB - 220V					
Quantidade: 8		<b>Valor Unit.: 2.218,00</b>		Total Item: 17.744,00	
<b>FERNANDES ATACAREJO LTDA</b>				<b>38.333.439/0001-09</b>	<b>34.799,40</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 045		34.799,40	<b>Total: 34.799,40</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CONSUL	Modelo: DE ACORDO COM EDITAL		

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 314

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT ECOTURBO 18.000 BTU/H FRIO - CARACTERÍSTICAS GERAIS A -  
TENSÃO/VOLTAGEM 220V

Quantidade: 12

Valor Unit.: 2.899,95

Total Item: 34.799,40

---

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA

---

PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 315

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL

**SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**  
Empresária prestadora de serviços na área de limpeza e conservação de espaços de vagas para ambos sexos.  
Pessoas portadoras de deficiência interessadas devem enviar currículos para o email: [sispossoal2019@gmail.com](mailto:sispossoal2019@gmail.com) ou para a Rua Luís Gama, 280 CEP 6810740 - FORTALEZA, CE.

**AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA, CNPJ 04.052.108/0001-89**  
Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quixeramobim - AMAQUI a LICENÇA por Adeção e Compromisso, para QXM001TM localizada no município de Quixeramobim, na Rua Estrada para Boa Vagem, SN, Centro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de licenciamento da AMAQUI.

**AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA**  
Torna pública que requereu à SEUMA a regularização de Licença para Instalação Urbanístico-Ambiental para telefonia móvel celular (FOR006T1) - (Rooftop), localizada na Rua Tibúrcio Cavalcanti (EDIFÍCIO HIGHLAND), Nº 2114, Dionísio Torres, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

**AOs CONDOMÍNIOS DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO JANGADA RESIDENCE AVENIDA VICENTE DE CASTRO, Nº 4999, MUCURIBE, FORTALEZA, CEARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO ÀSSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Convocamos os Sanhones Condomínios do COND. EDIFÍCIO PORTO JANGADA, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no Salão de Festas do condomínio, às 19:00 em primeira convocação, com condôminos que apresentem pelo menos metade das frações ideais e às 19:30, em segunda e última convocação, com qualquer número dos convocados, no dia 08 de setembro de 2022 (quinta-feira), com o objetivo da apreciação, discussão e votação da ORDEM DO DIA abaixo discriminada conforme prevê o Art. 1.355 do Código Civil. ASSUNTOS: 1. Atribuição do projeto de instalação de ar condicionado da fachada; 2. Previsão Orçamentária para o ano de 2022 com ajuste na taxa condominial e deliberação de possível taxa extraordinária para o pagamento do décimo terceiro; 3. Definição da cota extra para o pagamento do processo judicial trabalhista contra o condomínio e da escalização tributária variável para conta de água e esgoto, Gás, e de gás, Líquidas; 5. Outros assuntos de interesse do condomínio, sem caráter deliberativo. Observações: É licito fazer-se o condomínio representar, nas assembleias, por procurador com poderes especiais, condôminos ou não. Não poderão tomar parte das decisões das Assembleias, os condôminos que estiverem em atraso no pagamento de suas contribuições e/ou multas que lhe tenham sido impostas. As deliberações das assembleias serão obrigatórias para todos os condôminos, independentemente de seu comparecimento ou de seu voto, devendo o síndico executá-las e fazê-las cumprir. Fortaleza, 25 de agosto de 2022  
Intefogoso  
Adriano Cordeiro de Paula  
Síndico

**HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**  
Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMANO, a Licença Ambiental Única para Sistema de Comunicação - Estação de Rádio Base para Telefonia Móvel, localizada no Sítio Três Irmãos, S/N - Zona Rural no Município de Novo Oriente, Estado do Ceará.

**BRAZIL TOWER, CESSAO DE INFRA-ESTRUTURAS, LTDA**  
Torna público que requereu à SEUMA a Licença Urbanístico-Ambiental para ESTAÇÃO RADIO BASE ERB (CE CBW). Localizada na Rua Eduardo Garcia, 777 (Cond. Edifício Bizúis), Bairro Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

**J BATISTA MUNIZ-ME**  
Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 225/2022 - DICOP, PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA E DE MÓVEIS, com validade até 22/5/2026, localizada na Av Afonso Fontes, 731, Centro, no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

AGENDA DE LEILÕES - SETEMBRO 2022						
Quinta-Feira						
01.09.2022	On-Line	Diversos Comitentes	Copart -Rua Ademar de Paula, 1000 - Esplanada do Casteloão -CE	À partir das 08h30 -às 11:30 Tel (11)3651-8800	13h00	GEORGIA
Quinta-Feira						
06.09.2022	On-Line	Diversos Comitentes	Copart -Rua Ademar de Paula, 1000 - Esplanada do Casteloão -CE	À partir das 08h30 -às 11:30 Tel (11)3651-8800	13h00	GEORGIA
Quinta-Feira						
15.09.2022	On-Line	Diversos Comitentes	Copart -Rua Ademar de Paula, 1000 - Esplanada do Casteloão -CE	À partir das 08h30 -às 11:30 Tel (11)3651-8800	13h00	GEORGIA
Quinta-Feira						
22.09.2022	On-Line	Diversos Comitentes	Copart -Rua Ademar de Paula, 1000 - Esplanada do Casteloão -CE	À partir das 08h30 -às 11:30 Tel (11)3651-8800	13h00	GEORGIA
Quinta-Feira						
29.09.2022	On-Line	Diversos Comitentes	Copart -Rua Ademar de Paula, 1000 - Esplanada do Casteloão -CE	À partir das 08h30 -às 11:30 Tel (11)3651-8800	13h00	GEORGIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 2022.05.20.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2022.05.20.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ 18.861.730/0001-42 classificada no Lote 02 totalizando o valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) e JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔ E ELETRÔNICO LTDA inscrita no CNPJ 16.571.889/0001-05 classificada nos Lotes 01 e 03 totalizando o valor de R\$ 10.390.000,00 (dez milhões, novecentos e sessenta mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico bilcompras.com, por intermédio da Boleta de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 30 de agosto de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

**AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 2022.08.16.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2022.08.16.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - FERNANDES ATACAREJO inscrita no CNPJ 38.333.439/0001-08 classificada(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 24.799,40 (vinte e quatro mil setecentas e noventa e nove reais e quarenta centavos) e POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ 37.990.239/0001-66 classificada(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 100.399,99 (cem mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico bilcompras.com, por intermédio da Boleta de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85)3199-0363. 31 de Agosto de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

**AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 2022.07.26.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2022.07.26.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA inscrita no CNPJ 05.502.243/0001-41 classificada(a) no lote 3 totalizando o valor de R\$ 348.100,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais); IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA inscrita no CNPJ 03.018.488/0001-06 classificada(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) e THIAGO FERREIRA LIMA 0210032326 inscrita no CNPJ nº 23.737.589/0001-00 classificada(a) nos lotes 1, 2 totalizando o valor de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico bilcompras.com, por intermédio da Boleta de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85)3199-0363.

31 de Agosto de 2022  
Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro

**LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE**  
AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSO CADASTRE-SE E DE SEU LANCE, BOA SORTE

**QUINTA-FEIRA, 01/09/2022 às 13h00**  
157 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO  
Fernando Montenegro Castelo  
JUICE 001/1984  
Georgia de Souza Castelo - JUICE 24/2016

**Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Casteloão - Fortaleza - CE**

**Nºdos Chassis:** 1C427714, 29102478, 34082372, 6C191178, 6C218468, 7B256238, 84087349, 89910584, 8BB03228, 8J945998, 8L950188, 8R358945, 9P015771, A1512788, A3566689, AG131816, AG140793, AG199860, AJ308773, AZ207240, B5702558, B7495292, BB541546, BB589173, BR016452, BT190741, C0137373, C1080502, C8250382, C8283154, CB026549, CB348072, CP099372, DB056985, DJ375002, DJ561848, DR101965, E2257452, E3153335, E8010993, EB065002, EL949945, EP273997, ER101303, ER137998, EZ106007, F1130623, F7895473, FC401902, FG341232, FG527423, FM168097, FR812679, G7570547, GZA00575, H0327716, H0783608, H3326997, H4021735, H4A63580, HB180964, HB765923, HJ555761, HJ794249, HP030183, HP753274, HR125375, J0003001, J2185113, JE183687, JJ155202, JJ908995, JR036504, JR163904, K0180033, K1617453, KB374062, KB031137, KB120400, KB201731, KG110868, KG487161, KKCA0378, KM174672, KP004635, KP054507, KT139424, KU004226, L8389567, L8403624, L8450804, LB126547, LB241353, LDB22256, LG153343, LG272470, LJ228806, LJ236498, LJ311298, LK302233, LKD03564, LKJ80136, LP010235, LP031786, LR000036, LR027322, LT082147, LU069269, LY630036, LYK55875, M0003502, M0915886, M0922554, MB000487, MB185356, MB227284, MFS00415, MG169948, MJ216080, MJ349915, MKK26084, ML433497, MP031237, MR071695, MT050009, MY705942, MY731470, MYK63252, NB237919, NB515484, NC011248, NG185594, NI914011, NL081300, NP201161, NP223345, NT022283, NT044808, NL148830, NY761230, NY763926, NY763959, NY706555, NYL34845, NYL41877, NYL50861, ASD470734

**CONDIÇÕES:** OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. D9J146883. ÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. GEORGIA DE SOUZA CASTELO - LEILOEIRA OFICIAL - JUICE 24/2016. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA - CE [CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETO NO SITE] [www.copart.com.br](http://www.copart.com.br)

**HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A CNPJ: 27.802.169/0001-05**  
TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE A LICENÇA ÚNICA PARA UMA TORRE DE TELECOMUNICAÇÃO LOCALIZADA NA RUA LUIZ VIEIRA DE MACEDO, S/N, ALTO NERLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE TAUAÍ/CE.

**Winity S.A.**  
Torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA Licença Prévia, referente à Estação Rádio (Infraestrutura) contemplando uma área construída de 37,50m² situado na Rua Antônio Ferreira Barbosa, S/Nº, Bairro/Distrito Aracatiaguá, no Município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

<p>EU, FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, LEILOEIRO OFICIAL JUICE 001/1984, VENHO A PÚBLICO DECLARAR QUE NOS DIAS 14/09 E 28/09 SERÃO REALIZADOS OS SEGUINTEs LEILÕES DO BANCO BRASESCO</p>	<p>Fernando Montenegro Castelo JUICE 001/1984</p>
<p><b>LEILÃO DE VEÍCULOS - ONLINE</b></p> <p>14/09/2022 - 10h00 Local: Rua Ademar de Paula, 1000 Esplanada do Casteloão - Fortaleza <a href="http://www.montenegroleiloes.com.br">www.montenegroleiloes.com.br</a></p>	<p><b>LEILÃO DE VEÍCULOS - ONLINE</b></p> <p>28/09/2022 - 10h00 Local: Rua Ademar de Paula, 1000 Esplanada do Casteloão - Fortaleza <a href="http://www.montenegroleiloes.com.br">www.montenegroleiloes.com.br</a></p>

<p><b>LEILÃO DE MATERIAIS</b> MF CSTORE / SOLAR BR PARTICIPAÇÕES S/A</p> <p>INÍCIO DA TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 10:00HS LOCAL DO LEILÃO: SITE MONTENEGRO LEILÕES INFORMAÇÕES: 3066.8282 SITE: <a href="http://www.montenegroleiloes.com.br">www.montenegroleiloes.com.br</a></p> <p>MF CSTORE - Leilão 02/09/22 (1ª praça), 16/09/22 (2ª praça) e 30/09/22 (3ª praça). Descrição: Materiais diversos para: comércio, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros. SOLAR - Leilão 02/09/22. Descrição: paleteiras elétricas e manuais.</p>
---

objeto, devendo as propostas de alteração serem acompanhadas de justificativa fundamentada.

#### CLÁUSULA NONA: DA GESTÃO

A gestão do Acordo de Cooperação ficará a cargo do(a) Superintendente(a) da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos que venham a surgir a partir da execução deste Acordo de Cooperação serão dirimidos pelas partes, que empregarão todos os esforços na busca de solução consensual, e sua proposta de solução passará a integrar o presente termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte e a Autarquia Municipal de Meio Ambiente, não terá nenhuma responsabilidade trabalhista, fiscal ou previdenciária, para com a ASSOCIAÇÃO, seus associados e/ou funcionários por ela contratados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Para dirimir quaisquer questões eventualmente suscitadas no decorrer da execução do presente Acordo de Cooperação, fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, renunciando os acordantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas firmam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma, em conjunto com as testemunhas abaixo indicadas.

Juazeiro do Norte, Ceará, 25 de maio de 2022.

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA

Superintendente da AMAJU

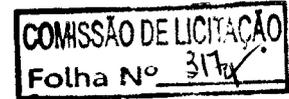
CICERA MARIA DE LIMA

Presidenta da ACCJ

Testemunhas:

CPF:

RG:



CPF:

RG:

#### AVISOS E EDITAIS

#### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.05.20.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.05.20.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 18.861.730/0001-42 classificada no Lote 02 totalizando o valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) e JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA inscrita no CNPJ nº 16.571.889/0001-05 classificada nos Lotes 01 e 03 totalizando o valor de R\$ 10.960.000,00 (dez milhões novecentos e sessenta mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 30 de agosto de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

#### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.08.16.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.08.16.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – FERNANDES ATACAREJO inscrito no CNPJ nº 38.333.439/0001-09 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 34.799,40 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrito no CNPJ nº 37.990.239/0001-66 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 100.399,99 (cem

mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 31 de Agosto de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.07.26.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.07.26.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA inscrito no CNPJ nº 05.502.243/0001-41 classificado(a) no lote 3 totalizando o valor de R\$ 349.100,00 (trezentos e quarenta e nove mil cem reais), IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA inscrito no CNPJ nº 03.018.480/0001-06 classificado(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) e THIAGO FERREIRA LIMA 02100323326 inscrito no CNPJ nº 23.737.589/0001-00 classificado(a) nos lotes 1, 2 totalizando o valor de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 31 de Agosto de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 2021.08.04.02

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2021.08.04.02, referente à Dispensa de Licitação nº 2021.08.04.02. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do Controlador e Ouvidor Geral do Município e o(a) Sr(a). FRANCISCA VALÉRIA SOARES ARAÚJO PINHO. Objeto: locação do imóvel localizado a no Edifício Central Park Comercial, sala nº 203, Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, bairro Triângulo - Juazeiro Do Norte/CE para fins de funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do

Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2023, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 10 de agosto de 2022. Signatários: FERNANDO TORRES LAUREANO e FRANCISCA VALÉRIA SOARES ARAÚJO PINHO.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.24-0013

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.05.04.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa ACONTESE EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.528,00 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e Francisco Pereira de Lira.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.24-0001

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.05.04.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Autarquia Municipal de Meio Ambiente e a empresa ACONTESE EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.672,00 (três mil seiscentos e setenta e dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Francisco Pereira de Lira.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.24-0002

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.05.04.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa ACONTESE



**PARECER JURÍDICO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 3192

**Interessada:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

**Objeto:** Análise do Pregão Eletrônico nº 2022.08.16.2 acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.08.16.2, objetivando a aquisição de materiais eletrônicos e de informática destinados ao atendimento das necessidades da Associação Beneficente Madre Maria Villac - ABEMAVI, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete a revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.

A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no



que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame



de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

**LEI Nº 8.666/93**

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

**LEI Nº 10.520/2002**

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.

(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.



Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação<sup>2</sup>.

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando sua qualificação inserida nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o pregoeiro agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

<sup>2</sup> Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o Pregoeiro Oficial do Município recebido as propostas, classificado-as, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidos assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – atendimento, em tese, aos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que, fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do Pregoeiro Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Superadas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do



Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso<sup>3</sup>.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder a consulta. Sucede a **conclusão**.

Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário<sup>4</sup> e 1.018/2015-Plenário<sup>5</sup>.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de setembro de 2022.

  
**Edison Teixeira Silva**  
Procurador  
OAB/CE nº 34.937

<sup>3</sup> Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

<sup>4</sup> TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

<sup>5</sup> TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 3251

**- TERMO DE JULGAMENTO -**

**Pregão N° 2022.08.16.2**

**OBJETO:** Aquisição de materiais eletrônicos e de informática destinados ao atendimento das necessidades da Associação Beneficente Madre Maria Villac - ABEMAVI, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão N° 2022.08.16.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa FERNANDES ATACAREJO inscrito no CNPJ nº 38.333.439/0001-09 classificado(a) no(s) Lote 02 - Mat. Eletrônicos e Informática, no valor global de R\$ 34.799,40 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrito no CNPJ nº 37.990.239/0001-66 classificado(a) no(s) Lote 01 - Mat. Eletrônicos e Informática, no valor global de R\$ 100.399,99 (cem mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Setembro de 2022.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Marcos Wesley Leite Tavares	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2022.08.16.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **FERNANDES ATACAREJO** inscrito no CNPJ nº 38.333.439/0001-09 classificado(a) no(s) Lote 02 - Mat. Eletrônicos e Informática, no valor global de R\$ 34.799,40 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e **POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** inscrito no CNPJ nº 37.990.239/0001-66 classificado(a) no(s) Lote 01 - Mat. Eletrônicos e Informática, no valor global de R\$ 100.399,99 (cem mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 02 de Setembro de 2022.

Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

08 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2022

(BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.09.02.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na recarga e fornecimento de tonner para impressoras destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de setembro de 2022, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de setembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 02 de setembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.05.20.1. Objeto: Aquisição de notebooks, computadores e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 18.861.730/0001-42 classificado(a) no(s) 02 - Equipamento de Informática, no valor global de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) e JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA inscrito no CNPJ nº 16.571.889/0001-05 classificado(a) no(s) 01 - Equipamento de Informática, no valor global de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), 03 - Equipamento de Informática, no valor global de R\$ 10.490.000,00 (dez milhões quatrocentos e noventa mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 02 de Setembro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.07.26.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e serigráficos destinado aos diversos setores da Secretaria de

Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA inscrito no CNPJ nº 05.502.243/0001-41 classificado(a) no(s) Lote 03 - Serviços gráficos, no valor global de R\$ 349.100,00 (trezentos e quarenta e nove mil cem reais), IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA inscrito no CNPJ nº 03.018.480/0001-06 classificado(a) no(s) Lote 04 - Serviços gráficos, no valor global de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) e THIAGO FERREIRA LIMA 02100323326 inscrito no CNPJ nº 23.737.589/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 01 - Serviços gráficos, no valor global de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), Lote 02 - Serviços gráficos, no valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 02 de Setembro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.08.16.2. Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos e de informática destinados ao atendimento das necessidades da Associação Beneficente Madre Maria Villac - ABEMAVI, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante FERNANDES ATACAREJO inscrito no CNPJ nº 38.333.439/0001-09 classificado(a) no(s) Lote 02 - Mat. Eletrônicos e Informática, no valor global de R\$ 34.799,40 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrito no CNPJ nº 37.990.239/0001-66 classificado(a) no(s) Lote 01 - Mat. Eletrônicos e Informática, no valor global de R\$ 100.399,99 (cem mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 02 de Setembro de 2022.

Assunto **Re: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.08.16.2**  
De POSITIVO DISTRIBUIDORA <positivo35a@gmail.com>  
Para <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Data 2022-09-09 13:20

roundcube   
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 328 48

- POSITIVO CONT - Pregão Eletrônico 2022.08.16.2 - Materiais ABEMAVI - SEDEST.pdf(~740 KB)

Olá, boa tarde!

Segue anexo assinado, conforme solicitado.

Ficamos à disposição!

Por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Em sex., 9 de set. de 2022 às 10:46, <cpl@juazeiro.ce.gov.br> escreveu:

Bom dia!

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.08.16.2

Razão Social: POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 37.990.239/0001-66  
Endereço: Rua 135, 35, Conjunto Ceará II, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.08.16.2, cujo objeto é a Aquisição de materiais eletrônicos e de informática destinados ao atendimento das necessidades da Associação Beneficente Madre Maria Villac - ABEMAVI, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

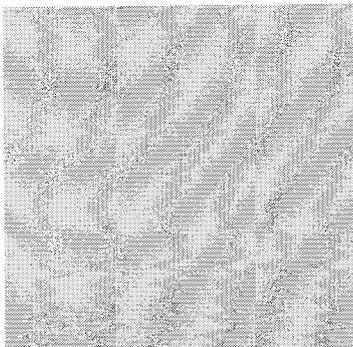
O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--



Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEAD/PMJN  
[cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br) / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 329 ~~42~~

**POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.**

CNPJ: 37.990.239/0001-66 C.G.F: 06.166157-0

Endereço: Rua: 135 Nº 35 A - CEP: 60.530-170 - Conjunto Ceará

Fone: (85) 3099-4203/ 9 8866-0863

E-Mail: [positivo35a@gmail.com](mailto:positivo35a@gmail.com)

Assunto **Re: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.08.16.2**  
De Fernandes Atacarejo <fernandesatacarejo@gmail.com>  
Para <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Data 2022-09-09 11:04

roundcube   
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 330 48

- CONTRATO ASS.pdf(~754 KB)

Bom dia , segue contrato assinado digitalmente.

Em sex., 9 de set. de 2022 às 10:47, <cpl@juazeiro.ce.gov.br> escreveu:

Bom dia!

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.08.16.2

Razão Social: FERNANDES ATACAREJO  
CNPJ: 38.333.439/0001-09  
Endereço: Av. Alberto Craveiro, 1979, Boa Vista, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa FERNANDES ATACAREJO, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.08.16.2, cujo objeto é a Aquisição de materiais eletrônicos e de informática destinados ao atendimento das necessidades da Associação Beneficente Madre Maria Villac - ABEMAVI, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

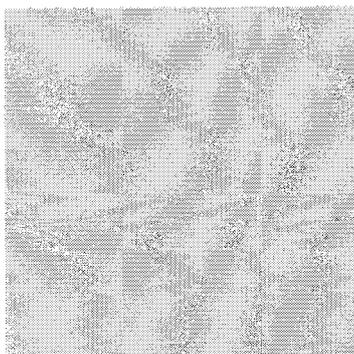
O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--



Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEAD/PMJN  
[cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br) / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/>





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2022.09.09-0003

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 331/4

Contrato para a Aquisição de materiais eletrônicos e de informática de acordo com a solicitação da entidade Socioassistencial Associação Beneficente Madre Maria Villac ABEMAVI, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, estabelecida na Rua 135, 35, Conjunto Ceará II, Fortaleza - CE, Contato: (85)3099-4203 e E-mail: positivo35a@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.990.239/0001-66 e C.G.F. sob o nº 06166157-0, neste ato representada por Aécio Nogueira Vasconcelos Junior, portador(a) do CPF nº 654.140.043-15, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.08.16.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.08.16.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de materiais eletrônicos e de informática de acordo com a solicitação da entidade Socioassistencial Associação Beneficente Madre Maria Villac ABEMAVI, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Mat. Eletrônicos e Informática						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	COMPUTADOR COM MONITOR: COMPUTADOR COM MONITOR LED MÍNIMO DE 19 POLEGADAS WIDESCREEN, GABINETE COM ACABAMENTO DA CHAPA EM MICROTATURA COM PROTEÇÃO CONTRA CARGAS ELETROSTÁTICA E CORROSÃO, PROCESSADOR I5 INTEL COM LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 14NM, 6 NÚCLEOS E 12 "THREADS", COM FREQUÊNCIA DE CLOCK DE 2.90 GHZ E FREQUÊNCIA TURBO DE 4,30 GHZ E CACHE 12MB, 4 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2400MHZ OU SUPERIOR, PLACA DE VÍDEO COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, DISCO RÍGIDO (HD): 1TB (7200 RPM),	UND	27	GOLDENTEC	2.542,17	68.638,59



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 3324  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W REAL COM PFC ATIVO.					
0002	NOBREAK 220V POTÊNCIA NOMINAL DE 600VA COM TOMADAS PARA CONECTAR E ALIMENTAR SEUS EQUIPAMENTOS	UND	2	TS SHARA	393,90	787,80
0003	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO JATO DE TINTA; COM SISTEMA ORIGINAL DE TANQUE DE TINTA CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. WI-FI; CARACTERÍSTICAS IMPRESSORA RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760X1440 DPI EM PRETO; 5760X1440 DPI EM CORES; CARACTERÍSTICAS COPIADORA VELOCIDADE 28PPM EM CORES E 11PPM EM PRETO; EMBALAGEM COM KIT INICIAL DE GARRAFAS DE TINTA COM 70 ML CADA; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CD DE INSTALAÇÃO; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; MANUAL DO USUÁRIO; CABO USB - VOLTAGEM BIVOLT	UND	4	EPSON	1.445,98	5.783,92
0004	MÓDULO ISOLADOR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 300VA (VAW) TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (V~) 115/127/220, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA (V~) 115, FREQUÊNCIA NOMINAL (HZ) 60, VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA SAÍDA + - 6%, MÍNIMO DE 04 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136.	UND	22	MOM	338,44	7.445,68
0005	TELEVISÃO SMART TV LED MINIMO 42 POLEGADAS" - FULL HD - ANDROID WI-FI 2 HDMI 1 USB - 220V	UND	8	AOC	2.218,00	17.744,00
						<b>100.399,99</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 100.399,99 (cem mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.



#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0003.2.053.0000	44905200

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da



Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** – Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93,



reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Setembro de 2022.

Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho  
**CONTRATANTE**

AECIO NOGUEIRA  
VASCONCELOS  
JUNIOR:65414004315

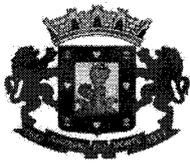
Assinado de forma digital por  
AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS  
JUNIOR:65414004315  
Dados: 2022.09.09 13:17:16 -03'00'

POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) CPF 835363373-68

2) CPF 03614394310



**CONTRATO Nº 2022.09.09-0004**

Contrato para a Aquisição de materiais eletrônicos e de informática de acordo com a solicitação da entidade Socioassistencial Associação Beneficente Madre Maria Villac ABEMAVI, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro FERNANDES ATACAREJO.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERNANDES ATACAREJO**, estabelecida na Av. Alberto Craveiro, 1979, Boa Vista, Fortaleza - CE, Contato: (85)98715-3597 e E-mail: fernandesatacarejo@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.333.439/0001-09 e C.G.F. sob o n.º 06222245-7, neste ato representada por Jefferson Fernandes Barbosa, portador(a) do CPF nº 057.764.933-74, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.08.16.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.08.16.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de materiais eletrônicos e de informática de acordo com a solicitação da entidade Socioassistencial Associação Beneficente Madre Maria Villac ABEMAVI, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 02 - Mat. Eletrônicos e Informática						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AR CONDICIONADO SPLIT ECOTURBO 18.000 BTU/H FRIO - CARACTERÍSTICAS GERAIS A - TENSÃO/VOLTAGEM 220V	UND	12	CONSUL	2.899,95	34.799,40
						<b>34.799,40</b>



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 34.799,40 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

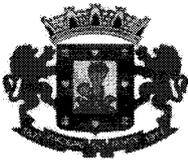
5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0003.2.053.0000	44905200



### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** – Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

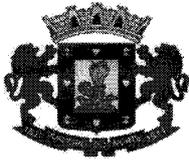
**13.1** – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 340 88

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Setembro de 2022.

.....  
Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordernador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por  
JEFFERSON FERNANDES JEFFERSON FERNANDES  
BARBOSA:05776493374 BARBOSA:05776493374  
Dados: 2022.09.09 11:03:31 -03'00'

.....  
**FERNANDES ATACAREJO**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF 835363373-68
- 2) CPF 03614394360



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.09-0003**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.08.16.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos e de informática de acordo com a solicitação da entidade Socioassistencial Associação Beneficente Madre Maria Villac ABEMAVI, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 100.399,99 (cem mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Aécio Nogueira Vasconcelos Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Setembro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.09-0004**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.08.16.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa FERNANDES ATACAREJO. Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos e de informática de acordo com a solicitação da entidade Socioassistencial Associação Beneficente Madre Maria Villac ABEMAVI, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 34.799,40 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Jefferson Fernandes Barbosa.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Setembro de 2022.

repouso, nas medidas de 185 cm de comprimento X 65 cm de largura e 5cm de espessura, com revestimento externo resistente em kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces; estrutura interna com lamina de espuma selada D33, OBS: os matérias constituintes deverão possuir proteção dupla: antiácara e antialérgica, Valor Total: R\$16.800 (dezesesseis mil e oitocentos). Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Cristiane Santos Silva Bezerra.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de abril de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.09-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.08.16.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos e de informática de acordo com a solicitação da entidade Socioassistencial Associação Beneficente Madre Maria Villac ABEMAVI, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 100.399,99 (cem mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Aécio Nogueira Vasconcelos Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Setembro de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.09-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.08.16.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa FERNANDES ATACAREJO. Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos e de informática de acordo com a solicitação da entidade Socioassistencial Associação Beneficente Madre Maria Villac ABEMAVI, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 34.799,40 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Jefferson Fernandes Barbosa.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Setembro de 2022.



**Imprensa Oficial de  
Juazeiro do Norte-Ce  
3566-1029**



**Exemplares disponíveis na página  
[https://www.juazeironorte.ce.gov.br/  
diariolista.php](https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php)**